



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### EMENDA MODIFICATIVA Nº1/2024

#### **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO QUE “TORNA OBRIGATÓRIA A AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS QUE MENCIONA.**

**Art. 1º** Altera o caput do artigo 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** A empresa contratada pela administração pública direta, autárquica ou fundacional para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e de serviços ou compras com valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) deverá se submeter a avaliação de integridade nas seguintes situações:”

(...)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

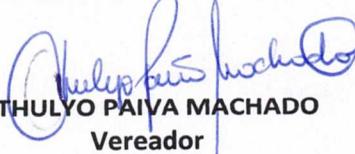
#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a emenda, como forma de dar maior transparência as compras realizadas pela Administração pública.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,  
Em 12 de junho de 2024.

  
**CRISTÓVÃO VILAS BOAS**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**THULYO PAIVA MACHADO**  
Vereador

  
**ZILDA MARIA DA SILVA**  
Vereadora